

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto N. 0158/2018–GEA, tendo em vista o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, nº 9394/96, Lei Estadual 0949/2005 e suas alterações, Lei Estadual nº 1724/2012 e Lei Nº 2.342/2018 e suas alterações, torna público **A INCLUSÃO DO SUBITEM 5.3.15 NO ITEM 5 - DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** do Edital do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Tradutor e Intérprete em Libras – Língua Portuguesa e Cuidador, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

### **5. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

5.1. De acordo com as informações contidas no ato da inscrição e pontuação estabelecida nos Quadros I e II, a 2ª etapa consiste na apresentação dos documentos originais comprobatórios informados no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), com a entrega de 01 (uma) cópia legível, sem rasura, encadernada, com numeração em cada página, conforme sequência apresentada no item 5.3 e uma foto 3x4, quando da convocação do candidato.

5.2. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma inverídica, na data de sua convocação.

5.3. Os documentos originais de apresentação obrigatória são:

5.3.1. RG;

5.3.2. CPF;

5.3.3. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, atualizado;

5.3.4. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2019;

5.3.5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

5.3.6. Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;

5.3.7. Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida para a função pretendida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar;

5.3.8. Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado);

5.3.9. Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo III);

5.3.10. Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:

- a) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;
- b) Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
- c) Declaração de experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada pelo empregador/contratante de forma legível. Se tratando de empregador de natureza física, a declaração deverá ser autenticada em cartório.

5.3.11. Comprovante de endereço atualizado (até 3 meses anteriores à data da apresentação). São documentos que comprovam o endereço: faturas de energia, água ou telefone, em seu nome ou de seus genitores ou cônjuge, devendo constar claramente o endereço e a data do comprovante. Na impossibilidade supramencionada, serão aceitos: contrato de aluguel de imóvel ou declaração de residência (com a devida assinatura autenticada em cartório);

5.3.12. Comprovante de inscrição;

5.3.13. Documento expedido pela FUNAI para o candidato indígena;

5.3.14. Atestado Admissional, devidamente assinado por um médico com especialização em medicina do trabalho.

5.4. O convocado, e tão somente ele, deve apresentar os originais de todos os documentos obrigatórios, para fins de conferência, conforme item 5.3 deste Edital.

5.5. Somente serão convocados para entrega de documentação os candidatos que forem classificados dentro do número de vagas especificadas no anexo I deste Edital. Os demais candidatos formarão o cadastro reserva, conforme item 10.3 deste Edital, podendo ser convocados conforme a necessidade de excepcional interesse público.

Leia-se, acrescentado:

## **5. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

5.1. De acordo com as informações contidas no ato da inscrição e pontuação estabelecida nos Quadros I e II, a 2ª etapa consiste na apresentação dos documentos originais comprobatórios informados no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), com a entrega de 01 (uma) cópia legível, sem rasura, encadernada, com numeração em cada página, conforme sequência apresentada no item 5.3 e uma foto 3x4, quando da convocação do candidato.

5.2. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma inverídica, na data de sua convocação.

5.3. Os documentos originais de apresentação obrigatória são:

5.3.1. RG;

5.3.2. CPF;

5.3.3. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, atualizado;

5.3.4. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2019;

5.3.5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

5.3.6. Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;

5.3.7. Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida para a função pretendida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar;

5.3.8. Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado);

5.3.9. Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo III);

5.3.10. Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:

- a) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;
- b) Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;

- c) Declaração de experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada pelo empregador/contratante de forma legível. Se tratando de empregador de natureza física, a declaração deverá ser autenticada em cartório.
- 5.3.11. Comprovante de endereço atualizado (até 3 meses anteriores à data da apresentação). São documentos que comprovam o endereço: faturas de energia, água ou telefone, em seu nome ou de seus genitores ou cônjuge, devendo constar claramente o endereço e a data do comprovante. Na impossibilidade supramencionada, serão aceitos: contrato de aluguel de imóvel ou declaração de residência (com a devida assinatura autenticada em cartório);
- 5.3.12. Comprovante de inscrição;
- 5.3.13. Documento expedido pela FUNAI para o candidato indígena;
- 5.3.14. Atestado Admissional, devidamente assinado por um médico com especialização em medicina do trabalho.
- 5.3.15. Certificados dos cursos exigidos no Quadro I (Critérios de Pontuação para Cuidador) ou Quadro II (Critérios de Pontuação para Tradutor e Intérprete Libras - Língua Portuguesa).**
- 5.4. O convocado, e tão somente ele, deve apresentar os originais de todos os documentos obrigatórios, para fins de conferência, conforme item 5.3 deste Edital.
- 5.5. Somente serão convocados para entrega de documentação os candidatos que forem classificados dentro do número de vagas especificadas no anexo I deste Edital. Os demais candidatos formarão o cadastro reserva, conforme item 10.3 deste Edital, podendo ser convocados conforme a necessidade de excepcional interesse público.

Gabinete da Secretária  
Macapá-AP, 25 de Abril de 2019

---

Maria Goreth da Silva Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018-GEA